

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIBUNA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **LUIZ DE GONZAGA SANTOS** inscrito no CPF sob nº 058.586.408-00, e demais interessados. O **DR. PEDRO FLAVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraibuna - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** move em face do referido requerido - Processo nº **0001168-20.2018.8.26.0418** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 01/08/2022 à partir das 15:10h, e encerramento no dia 04/08/2022 às 15:10h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 25/08/2022 às 15:10h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Gestora/Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DO LOCAL DO BEM: Fazenda das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras, Laranjeiras, Paraibuna-SP. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Sr. Luiz de Gonzaga Santos, quando da penhora.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Mercedes, modelo Benz C200 CGI, ano fabricação 2014, modelo 2014, cor prata, gasolina, placa FTF1068, Renavam 01013929206, Chassi WDDGF4JWXEA940319. Consta no laudo de avaliação de fls. 282, realizado pelo Oficial de Justiça em

19/07/2021, que o veículo está em bom estado de uso e conservação.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Denatran mantém na internet consta: IPVA (R\$ 624,34); Restrição Judiciária: TRANSFERÊNCIA, expedida pela no proc. nº 0001168-20.2018.8.26.0418, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Paraibuna/SP; TRANSFERÊNCIA, expedida pela no proc. nº 1000289-93.2018.8.26.0418, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Paraibuna/SP; Licenciamento: Exercício 2021. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 23/05/2022, constatou-se débitos no montante de R\$ 769,21, referente ao IPVA e a taxa de licenciamento do exercício de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 81.771,00 (Oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Paraibuna/SP, 31 de Maio de 2022.

DR. PEDRO FLAVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR

MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paraibuna - SP